



DELIBERAÇÃO Nº 3773/2025

*Dispõe sobre a modificação do PCCS para
adequação às Deliberações do CRF-RJ*

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 8, de 25 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO que o CRF-RJ instituiu a atual versão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) mediante aprovação do seu Plenário, visando à instrumentalização do sistema de administração de cargos e salários de forma isonômica e observando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar e padronizar o PCCS para harmonizar definições e consolidar as modificações realizadas;

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais

DECIDE

Art. 1º - Utilizar no PCCS a nomenclatura “Setor” em substituição à palavra “Seção”, a fim de harmonizar a descrição do cargo “Chefe de Setor”, presente no PCCS.

Art. 2º - A tabela de funções gratificadas do Anexo V – Níveis Salariais dos Cargos passa a ter a seguinte redação:

Função Gratificada	Porcentagem
Superintendente	50%
Auditor	40%
Ouvidor	40%
Controlador	40%
Chefe de Serviço	35%
Gerente Geral	35%
Gerente Estratégico	35%
Chefe de Setor	25%
Gestor do Portal da Transparência	25%
Secretário da Comissão de Ética	25%

Art. 3º - As descrições dos cargos e suas atribuições estão nas respectivas Deliberações que os criaram.

Art. 4º - O organograma com as modificações determinadas por força de Deliberação encontra-se no Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camilo Antonio Alves de Carvalho'.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente CRF-RJ



Anexo I – Organograma CRF-RJ



ORGANOGRAMA CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



*Conforme Resolução CFF 700/2021, a chefia do Serviço de Fiscalização está subordinada diretamente à Vice-presidência do CRF/RJ